



ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Gurupi
Gestão 2015/2016

FLS 133

ATA DA CARTA CONVITE N. 003/2016 CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2016, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Gurupi – TO, reúnem-se a Comissão de Licitação, e os demais licitantes presentes, a fim de realizar a abertura dos envelopes de documentação e propostas relativa ao Convite Nº 003/2016, tipo menor preço global, que tem por objeto **aquisição de material de expediente para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Gurupi no exercício/2016**. Foram convidados a participar do certame, conforme recibo de entrega: **01 – PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA - EPP, CNPJ/MF: 03.721.602/0001-26**; representada pela sócia, Udila Pisoni; **02 – WALKER & WALKER LTDA – ME, CNPJ: 14.090.172/0001-08**; representada pela sócia, Daniela Walker; **03 – WESCLEY CHAVES RODRIGUES - ME, CNPJ: 15.627.721/0001-01**; representada pelo sócio, Wescley Rodrigues Chaves. Ato contínuo os mesmos credenciaram-se perante esta Comissão. Observa-se que as empresas PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA - EPP, CNPJ/MF: 03.721.602/0001-26; WALKER & WALKER LTDA -- ME, CNPJ: 14.090.172/0001-08, apesar de apresentar a Declaração de Enquadramento como Micro empresa Anexo IV do convite, não anexaram na mesma a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou outra equivalente emitida para fins de comprovação da presente declaração. Ressalta-se que apesar das mesmas terem apresentado Declaração nos moldes do Anexo IV, a ausência da referida certidão acima, não desabilita as mesmas, porém, estas foram impedidas de fazer uso dos benefícios da Lei 123/2006, nos termos do item 1.5.6 do Convite. Ato contínuo o Setor de Licitação reconhecendo que havia número legal de participantes que a modalidade licitatória requer, abriu a sessão. Em seguida, solicitou aos presentes que entregassem os envelopes de Nº 1, contendo os documentos de habilitação; e de Nº 2, contendo as propostas de preços, ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem inviolabilidade dos envelopes, e os rubricassem. Dando sequência, abriram-se os envelopes de Nº 1, contendo a respectiva documentação exigida no Convite, onde foram analisadas pelos membros da Comissão, e verificadas pelos licitantes presentes, onde estes rubricaram todos os documentos apresentados, ato contínuo o Setor de Licitação declarou habilitadas todas as empresas participantes do certame. Neste momento foi franqueada a palavra aos representantes presentes para apresentarem possíveis argumentações, como não houve manifestação por parte dos mesmos, quanto à possíveis irregularidades na documentação apresentada, todos declararam que renunciavam a interposição de recurso nesta fase. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope Nº 2, contendo as propostas de preço, onde foram apresentadas as seguintes propostas:

LICITANTES	PREÇO GLOBAL
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA - EPP	78.811,75
WALKER & WALKER LTDA – ME	77.545,00
WESCLEY CHAVES RODRIGUES - ME	76.294,00

Considerando que os valores apresentados encontram-se dentro dos valores praticados pelo mercado, e levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, o servidor responsável pelo Setor de Licitação julgou vencedora a **WESCLEY CHAVES RODRIGUES - ME, com proposta apresentada no valor de R\$ 76.294,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais)**, por ser esta a proposta de menor preço e, portanto a mais vantajosa para a administração. Depois de declarada a empresa vencedora da

